



## **PORTARIA Nº 5550**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

### **CONSIDERANDO:**

- a) O relatório de Auditoria nº 3050.5640.12 da Controladoria Geral do Estado - CGE,
- b) A cessão dos servidores da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA pelo respectivo Secretário de Estado,

### **RESOLVE:**

1- Determinar a instauração de procedimento administrativo punitivo em desfavor do adjudicatário André Ribeiro da Silva e da empresa Vitória Agronegócio e Participações LTDA., para apurar o descumprimento das obrigações editalícias e contratuais apontadas no Relatório de Auditoria nº 3050.5640.12 da CGE, referente ao Contrato nº 0009209.

2- Designar Comissão Especial encarregada de analisar os atos a que se refere o item anterior, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

**MARIA LOURDES DE AGUIAR MACHADO – EPAMIG Matrícula 03331**

**ROGÉRIO GUIMARÃES DE PAULA – SEAPA MASP 370.795-7**

**RITA DE CÁSSIA SIMAS PEREIRA – SEAPA MASP 376.956-9**

3- Definir para Comissão as seguintes competências:

- I. Verificar as causas do descumprimento do Contrato nº 0009209;
- II. Apurar se cabe a aplicação de penalidades e inscrição do fornecedor no CAFIMP, nos termos do Decreto nº 45.902/201;

- III. Instruir o competente processo (sendo cabível a aplicação de penalidades);
- IV. Fixar a graduação das penas, no caso de aplicação das mesmas.

4- Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 30 e sucessivos períodos, mediante justificativa da Comissão Especial submetida à aprovação do Presidente da EPAMIG, para realizar seu trabalho e apresentar Relatório Final.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2012.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**PAULO AFONSO ROMANO**  
*Presidente*